

SAO MIGUEL GUAMA	MUNICIPAL	131.406,00
TAILANDIA	MUNICIPAL	22.150,00
TUCUMA	MUNICIPAL	64.300,00
URUARA	MUNICIPAL	32.150,00
WISEU	MUNICIPAL	96.450,00
XINGUARA	MUNICIPAL	64.300,00
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	ESTADUAL	2.479.339,46
TOTAL		5.601.387,46

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516553
RESOLUÇÃO N° 39, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Resolução N° 193, de 10 de novembro de 2010 (república) que aprovou os Projetos para Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária na Amazônia Legal dos municípios;
- Considerando a PORTARIA N°. 4.164, de 17/12/2010 que regulamenta o incentivo financeiro destinado aos Estados e Municípios da região da Amazônia Legal, para a execução das ações de vigilância sanitária, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde;
- **Considerando** a Resolução N° 84, de 16 de abril de 2012 que deu prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que os 35 (trinta e cinco) municípios contemplados com recursos para Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária na Amazônia Legal, aplicassem os recursos recebidos para execução das ações propostas nos projetos aprovados pela Resolução CIB 193/2010;
- **Considerando** a solicitação do município de Belém, por meio do Ofício GABS/SESMA/PMB que pede nova prorrogação de prazo para utilização dos citados recursos, justificando que a gestão anterior não deu a devida celeridade ao processo de licitação para cumprimento das ações pactuadas nos projetos aprovados;
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/03/2013 que acatou a solicitação do município de Belém bem como consensuou a solicitação de prorrogação de prazo para os demais municípios que apresentassem a mesma situação.
Resolve:
Art. 1 ° - Prorrogar para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo estabelecido na Resolução CIB n.º 84, de 16 de Abril de 2012, para execução e prestação de contas ao Departamento de Vigilância Sanitária do Estado sobre o recurso financeiro recebido para fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária na Amazônia Legal.
Parágrafo Único: Os municípios que trata a presente resolução são: Acará, Água Azul do Norte, Ananindeua, Baião, Barcarena, Belém, Breves, Bonito, Cametá, Capitão Poço, Floresta do Araguaia, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapí, Juruti, Marituba, Marabá, Melgaço, Moju, Nova Timboteua, Oriximiná, Oeiras do Pará, Parauapebas, Pau D'Arco, Peixe Boi, Prainha, Redenção, Rurópolis, Salinópolis, Santa Bárbara do Pará, Santa Maria do Pará, Soure, Tucumã, Ulianópolis e Vitoria do Xingu.

Art. 2° - Fica estabelecida a data de prorrogação a partir do final de 180 (cento e oitenta) dias da Resolução CIB n.º 84/2012.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de março de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

REASOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516563
Resolução n° 52, de 04 de Abril de 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- **Considerando** a Portaria n° 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponta/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade: Guarajuba/ Zona rural, e está regular com o Cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria n° 2.226 de 18/09/2009.
Resolve:
Art. 1° - Ratificar a Ordem de Serviço n° 001/2013 processo licitatório Tomada de Preço n° 001/2013 que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade: Guarajuba/ Zona rural, e habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponta /PA ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM n° 2.226/2009.
Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 04 de Abril de 2013.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretária de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO N° 54, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- Considerando a PORTARIA N° 2.394/GM/MS, de 11/10/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Ampliação.
- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: Genipauá e Caiçaua, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros.
Resolve:
Art. 1° - Ratificar as Ordens de Serviços na modalidade licitatória Carta Convite que autorizou o início das Ampliações das Unidades de Básica de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Santa Bárbara do Pará.

N° de Ordem de Serviços	Processo Licitatório Carta Convite	Localidade/Bairro
N° 261201/2012	N° 161001/2012	Genipauá
N° 281101/2012	N° 111001/2012	Caiçaua

Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 04 de Abril de 2013.

Helio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO N° 55, DE 04 ABRIL DE 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** o Ofício n° 808/2013 da Prefeitura Municipal de Santarém que apresenta justificativa para alteração de endereço do local de construção do Centro de Saúde a ser beneficiada no município.
- **Considerando** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santarém n°071/CMS/2012 que aprovou a mudança de endereço de construção do Centro de Saúde do Bairro : Uruará, do Beco Beira Rio, para a rua: Castelo Branco, Bairro: Uruará.
Resolve:
Art. 1 ° - Ratificar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Santarém para alteração no endereço para construção do Centro de Saúde do Bairro: Uruará, do Beco Beira Rio, para a rua: Castelo Branco, Bairro: Uruará, no Município de Santarém.
Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 04 de Abril de 2013.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO N° 56, DE 04 ABRIL DE 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** o Ofício n° 808/2013 da Prefeitura Municipal de Santarém que apresenta justificativa para alteração de endereço do local de construção da Unidade Básica de Saúde a ser beneficiada no município.
- **Considerando** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Santarém n°072/CMS/2012 que aprovou a mudança de endereço de construção do Centro de Saúde do Bairro : Santo Andre, para Avenida: Edivaldo Leite, Bairro Santo André.
Resolve:
Art. 1 ° - Ratificar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Santarém para alteração no endereço para construção do Centro de Saúde do Bairro: Santo Andre, para Avenida: Edivaldo Leite, Bairro Santo André, no Município de Santarém.
Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 04 de Abril de 2013.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

PORTARIAS-FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516408
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS:
PORTARIA N°.223/23.04.2013 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) MARILENA CORDEIRO ARNAUD, matrícula n°.54184157/2, concedidas através da PORTARIA N°523/20.09.2012 para o período: 20.10.2012 a 18.11.2012 referente ao exercício:2011/2012, publicada no DOE N°. 32246/21.09.2012.
PORTARIA N°.224/23.04.2013 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n°.122521/1, concedidas através da PORTARIA N°146/11.03.2013 para o mês de ABRIL/2013 referente ao exercício:2012/2013, publicada no DOE N°. 32354/12.03.2013.

ERRATA- FÉRIAS:
RETIFICA-SE A PORTARIA N°. 639/14.11. 2012, publicada no DOE:32281/19.11.2012 referente ao servidor(a)LAURIMAR JOSÉ DA SILVA COSTA, matrícula n°.57194735/1.
Onde se lê: Férias no período: 19.12.2012 a 18.01.2013. Leia-se: Férias no período: 19.12.2012 a 17.01.2013.
Retifica-se a PORTARIA N°. 221/19.04.2013, publicada no DOE:32381/22.04.2013 referente ao servidor(a)RAQUEL SARAIVA BRITO, matrícula n°.57197906/1.
Onde se lê: Férias no período: 02.05.2013 a 31.05.2013. Leia-se: Férias no período: 08.05.2013 a 06.06.2013.

EXCLUSÃO DA PUBLICAÇÃO:
EXCLUI-SE da PORTARIA N° 225/22.04.2013, publicada no DOE:32382/23.04.2013 o nome do servidor: SIDNEY AMARAL DA SILVA, matrícula n° 5898493/1, devido a duplicidade da publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.04.2013.
ROSANGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DA DGETS/GAB/SESPA.

PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 516412
Portaria n° 35 de 22 de abril de 2013
A Diretora do 1º. Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 27 de 26 de fevereiro de 2013 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCELO COUTINHO DIAS FERREIRA, Médico, lotado no 1º CRS/SESPA, matrícula no. 108995;
CONSIDERANDO o requerimento motivado da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/ SESPA, através do MEMO 944/2013;
RESOLVE:
I – PRORROGAR por mais (60) sessenta dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria n° 27 de 26 de fevereiro de 2013, publicada no DOE n° 32345